



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 00104/2019, de 20 de fevereiro de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determinam os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o que determina o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFERSA;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0116/2018, de 08 de março de 2018, que designou, no prazo de até 26 (vinte e seis) meses, os servidores docentes Eddla Karina Gomes Pereira e Ulisses Levy Silvério dos Reis para exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenador do programa de Especialização em Direito Constitucional e Tributário, respectivamente;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0316/2018, de 23 de maio de 2018, que aprova, ad referendum, do Conselho Universitário, a redistribuição da servidora docente Eddla Karina Gomes Pereira;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0666/2018, de 06 de dezembro de 2018, que autoriza o afastamento do servidor docente Ulisses Levy Silvério dos Reis, a partir de 21 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0017/2019, de 09 de janeiro de 2019, que designa o servidor docente Rodrigo de Almeida Leite para exercer a função de Coordenador do Programa de Especialização em Direito Constitucional e Tributário;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 69/2019 – PROPPG, de 20 de fevereiro de 2019, por meio do qual o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação indica docente para assumir a vice-coordenação para o Programa de Especialização em Direito Constitucional e Tributário.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor docente **Hudson Palhando de Oliveira Galvão** para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Especialização em Direito Constitucional e Tributário.

Art. 2º O Vice-Coordenador ora designado deverá complementar o prazo do mandato estabelecido na PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0116/2018, de 08 de março de 2018, a saber, de no máximo 26 (vinte e seis) meses, conforme Art. 12, § 6º, do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFERSA, contados da emissão do ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor